

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0021-2012

Início da Tramitação 01/06/2012

Autor

Ementa

Executivo

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Encaminhado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, ao 1º de junho de 2012.

OFICIO/FERNÃO/GP. nº204/2012.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente, Distintos Edis,

É cediço que este Município tem grande carência no tocante a moradias. Segundo estudos feitos por esta municipalidade, o déficit habitacional supera duzentas unidades habitacionais.

Há muito tempo estamos trabalhando assiduamente para construir casas para a nossa população, seja pelo Programa Minha Casa Minha Vida, seja por meio da C.D.H.U (Governo do Estado).

De tanto bater às portas da Secretaria de Habitação, conseguimos assinar muito recentemente, o Protocolo de Intenções nº9.00.00.00/3.00.01.00/174/2012, Processo Provisório nº45.12.04, após enviar grande quantidade de documentos preliminares, incluindo o projeto de disposição dos lotes, matrículas, etc. Todavia, o número de unidades disponibilizadas é exíguo, tendo em vista o resultado do pré-cadastro.

Anuncia o Projeto elaborado pela Empresa Topogeo, alterado pela própria C.D.H.U, que na área de 23.430,38 metros quadrados é possível construir 60 (sessenta) unidades, razão essa de estarmos batalhado para que se re-ratifique o Protocolo em epígrafe, e, em consequência, construirmos numero maior de moradias.

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI.**

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão – SP.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0421-2012
Projeto de Lei do Executivo 0021-2012

01/06/2012 14:38:36

Edna Huss Garcia

Edna Huss Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Com o objetivo de dar agilidade ao processo, encaminho o incluso Projeto de Lei nº021/2012, desta data, o qual “dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2010/2013, LDO para 2012, abertura de Crédito especial ao orçamento de 2012 e dá outras providências”, pelo qual carece ser votado em caráter de **urgência especial**, nos termos da Resolução vigente.

Em síntese, o presente dará respaldo legal para que custos com aprovação de **GRAPROHAB** sejam pagos na razão de R\$53.522,31 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), com recursos extraídos da própria Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

Esperando contar mais uma vez com o esmero empenho de Vossas Excelências, renovo minha consideração e apreço.

Respeitosamente,


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI N.º 021/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2011 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 600/2011 de 01 de Julho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 4º desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 53.522,31 (cinquenta e tres mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.53 Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0010.2.00XX	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(....) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 53.522,31
TOTAL		R\$ 53.522,31

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 53.522,31 (cinquenta e tres mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), dos seguintes convênios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



2.4.7.99.00.xx – Companhia de Desenvolvimento Hab. e Urbano.....R\$ 53.522,31
Total R\$ 53.522,31

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de Junho de 2012.

Adécio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2012	2013	2014
Outros Serviços de Terceiros PJ		R\$ 53.522,31	-	-
TOTAL		R\$ 53.522,31	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal
de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de Junho de 2012.


Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Vimos informar que o novo Parecer de Viabilidade para abastecimento de água e esgotamento sanitário elaborado pela Sabesp comprovou a viabilidade de utilização do terreno **FERNÃO D** para implantação de conjunto habitacional de interesse social. Está em programação a contratação pela CDHU do levantamento planialtimétrico cadastral.

Para conclusão da análise e correta instrução do processo técnico solicitamos que a Prefeitura nos encaminhe a seguinte documentação:

✓ Termo de Compromisso Geral conforme modelo anexo.

✓ Certidão de uso e ocupação do solo informando restrições e exigências legais vigentes aplicáveis para a implantação de um loteamento de interesse social neste local (por exemplo tamanho de lotes e vias, recuos, índices urbanísticos), ou declaração informando não haver legislação específica. CK

- Conforme acordado em reunião ocorrida nesta CDHU em 26/4/12, para viabilização da proposta de implantação que prevê a **implantação de 64 UH**, deverá também ser providenciado o envio da matrícula nº 311 do CRI de Gália com averbação de sua destinação para sistema viário e da matrícula confrontante no segmento 125-116 (trecho indicado na documentação disponibilizada como propriedade de Valdir Fodra) com a averbação de mesma destinação para sistema viário. A não apresentação destas matrículas deverá implicar na diminuição do número de unidades previstas no local. CK

Com o objetivo de obtermos mais subsídios para a futura análise do projeto e viabilização do empreendimento habitacional sobre o terreno solicitamos ainda a gentileza de:

✓ - informar-nos sobre a demanda, discriminando, se possível, dados relativos às características de ocupação e renda da população cadastrada (conforme modelos anexos); e

- informar-nos a capacidade de atendimento e disponibilidade de vagas dos equipamentos de educação, saúde, cultura e lazer localizados no entorno da área.

O encaminhamento destes dados, se possível, deverá discriminar os equipamentos de educação, saúde, cultura e lazer existentes no entorno informando nome, localização, capacidade atual de atendimento, disponibilidade de vagas (conforme modelos anexos).



Ofício CDHU-/3.02.01.00/182/12.
São Paulo, 7 de maio de 2012.

Caso os equipamentos existentes no entorno não sejam suficientes para absorver a futura demanda, nas cotas indicadas na tabela de verificação de demanda (anexa), especificar o tipo e capacidade do(s) equipamento(s) necessário(s), a existência de previsão de implantação dos mesmos, ou se há por parte da Prefeitura outra alternativa de atendimento.

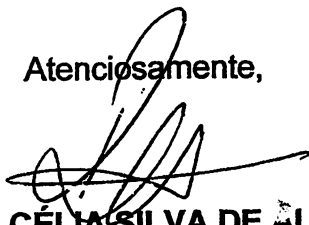
Para outras informações ou esclarecimentos sobre as solicitações relativas à demanda e equipamentos públicos, pede-se entrar em contato com a assistente social Thania Elizabeth Brites Blaser, da Gerência de Provisão de Terras, no telefone (11) 2505-2960.

Enviar a documentação para:

CDHU - Gerência de Provisão de Terras
A/C Arq. REGINA CÉLIA SILVA DE ALMEIDA
Rua Boa Vista, 170, 6º andar, Bloco 5
Telefone: (011) 2505-2128,
01014-000 - São Paulo - SP

Certos da atenção que Vossa Excelência dará a este, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


REGINA CÉLIA SILVA DE ALMEIDA
Gerente de Provisão de Terras

*Entregue em
maio 08/05/12*



RCSA/rcsa

Excelentíssimo Senhor
ADELICIO APARECIDO MARTINS
DD. Prefeito Municipal
Rua José Bonifácio, nº 106 - Centro
17.455-000 - FERNÃO - SP

VERIFICAÇÃO DE DEMANDA EQUIPAMENTOS

Município FERNÃO
Programa Habitacional PARCERIA COM MUNICÍPIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PCM-AD
Empreendimento FERNÃO IV

Número de UH Previstas	População Total Estimada (hab.)	Educação - População por faixa etária					Saúde	Centro-Comunitário e/ou Associação de Bairro
		Creche	Pré-Escola	Ensino Fundamental		Ensino Médio		
				1º ciclo	2º ciclo			
		0 a 3 anos	4 a 6 anos	7 a 10 anos	11 e 14 anos	15 a 18 anos	Demanda	Demanda
64	256	21	22	24	24	18	256	256

INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA - GERAL

Área: **FERNÃO IV**

Município: **FERNÃO**

Endereço: **PROLONGAMENTO DA RUA CORONEL EDUARDO DE SOUZA PORTO**

Núcleo Regional de **BAURU - POSTO DE ATENDIMENTO DE MARÍLIA**

Bairro: **CENTRO**

Nº Unidades/Famílias: **64 UH**

Programa: **PCM-ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Prefeitura Municipal possui cadastro da demanda?

Em caso afirmativo especificar:

S (X) - N ()

DATA DO CADASTRAMENTO: **02/10/2011**

NÚMERO DE FAMÍLIAS CADASTRADAS: **242**

Em caso afirmativo especificar:

DATA DO CADASTRAMENTO: **___/___/___**

NÚMERO DE FAMÍLIAS CADASTRADAS: **___**

Existe Cadastro da CDHU? **S () - N (X)**

CONJUNTO CDHU: **___**

PROGRAMA: **___**

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA USUÁRIOS DE CADEIRA DE RODAS:

NO GRUPO DE FAMÍLIAS CADASTRADAS INFORMAR O NÚMERO DE USUÁRIOS DE CADEIRA DE RODAS: **2**

Perfil do Grupo – Demanda Geral:

NESTE ÍTEM INFORMAR OS PERFIS DE TRABALHO E RENDA DA DEMANDA CADASTRADA

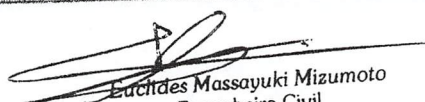
Tipos de Trabalhos	Número Absoluto	%
Aposentados e Pensionistas	77	31,8
Comércio	35	14,5
Funcionários Públicos	9	3,7
Indústria	115	47,5
Trabalhadores Rurais		
Outros Tipos de Atividades:	6	2,5
Especificar: autônomo		
	234	100
Nº TOTAL		
Renda Familiar - Salários Mínimos	Número Absoluto	%
01 a 02 SALÁRIOS MÍNIMOS	232	95,9
MAIS DE 02 a 03 SALÁRIOS MÍNIMOS	10	4,1
MAIS DE 03 a 04 SALÁRIOS MÍNIMOS		
MAIS DE 04 a 05 SALÁRIOS MÍNIMOS		
MAIS DE 05 SALÁRIOS MÍNIMOS		
TOTAL DE FAMÍLIAS	242	100

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES :

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: **Eclides Massayuki Mizumoto**

CARGO: **Engenheiro**

DATA: **30/05/2012**


Eclides Massayuki Mizumoto
 Engenheiro Civil
 CREA 0601140216



OF.CDHU/9.00.00.00/1038/12

São Paulo, 26 de Maio de 2012.

Senhor Prefeito,

**REF.: PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 9.00.00.00/3.00.01.00/0174/12
FERNÃO "D"**

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, em anexo. 01 (uma) via do Instrumento em referência.

Valemo-nos do ensejo para apresentar os protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


SOLANGE APARECIDA MARQUES
Diretora de Assuntos Jurídicos
e de Regularização Fundiária

Excelentíssimo Senhor
DR. ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
DD. Prefeito Municipal de FERNÃO
FERNÃO - SP

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
SECRETARIA DA HABITAÇÃO
Rua Boa Vista, 170 - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel. (PABX) 2505-2000
Email - cdhu@cdhu.sp.gov.br



TEIURA MUNICIPAL DE FERNAO

Estrada Municipal Bairro

Porto

Rua 1

Rua 3

Área Verde
4.707,65 m²

Rua 4

Rua 1

Rua 3

Área "3"

anº 311 do CRI de Gália-SP
Municipal de Fernão-SP

Prolongamento da Rua Benedito Soares Fidencio

Distrito Industrial

Rua
Matrícula do CRI de Gália-SP

Rua 1

Rua 2

Rua 3

rea "6"
CRI de Gália-SP
Municipal de Fernão-SP

nel Eduardo de Souza Porto

60 Unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

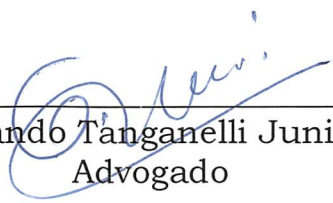
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 021/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012**, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO 2012, ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0421/2012.

Fernão, 01 de junho de 2012.



Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

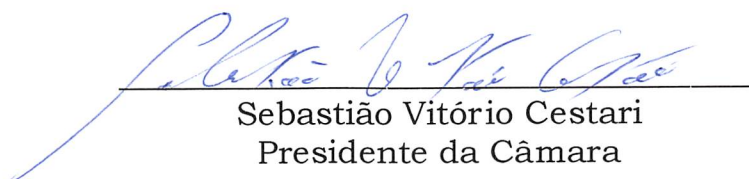
DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o de autoria do Prefeito Municipal. **PROJETO DE LEI N.º 021/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012**, que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO 2012, ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Lei n.º 021/2012** na Sessão Ordinária a realizar-se no dia 05 de junho de 2012.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 01 de junho de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 021/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012**, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO 2012, ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 05 de junho de 2012.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



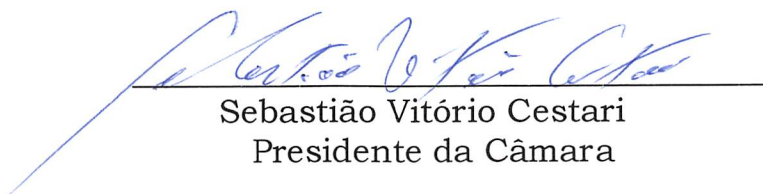
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara, o **PROJETO DE LEI N.º 021/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012**, que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO 2012, ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 01 de junho de 2012.



Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 021/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012**, que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO 2012, ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão realizada nesta data, em **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 05 de junho de 2012.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

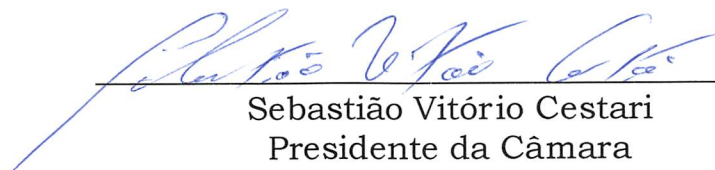
1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 - Cumpra-se.

Fernão, 06 de junho de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

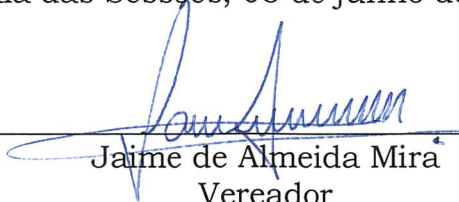


REQUERIMENTO N.º 017/2012

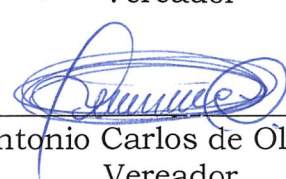
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 021/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012**, que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO 2012, ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2012.



Jaime de Almeida Mira
Vereador



Antonio Carlos de Oliveira
Vereador



Sérgio Aparecido Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 021/2012

DATA: 01/06/2012

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 021/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO 2012, ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

PARECER N° 020/2012

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Antonio Carlos de Oliveira e Membro o vereador Laércio Leardini, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 021/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012**, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO 2012, ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2012.

Vereador ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR

Vereador LAÉRCIO LEARDINI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 021/2012

DATA: 01/06/2012

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 021/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO 2012, ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

PARECER N.º 023/2012

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador José Carlos Greco e Membro o vereador Éber Rogério Assis, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 021/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO 2012, ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2012.


Vereador JOSÉ CARLOS GRECO
PRESIDENTE


Vereador SÉRGIO APARECIDO BATISTA
RELATOR


Vereador EBER ROGÉRIO ASSIS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 06 de junho de 2012.

Ofício n.º 062/2012

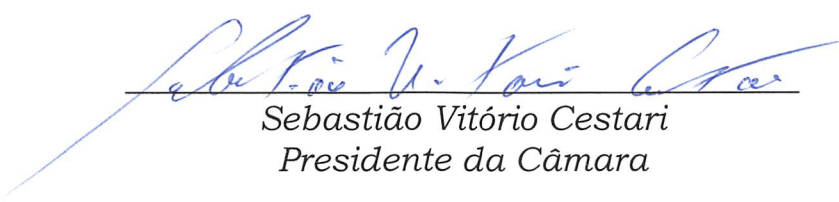
Assunto: Encaminha Autógrafos

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar o **Autógrafo** n.º **022/2012** relativo ao **Projeto de Lei n.º 021/2012** de 01 de junho de 2012 de autoria de V. Excia., para respectiva sanção, aprovado sem emendas.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP			
PROTOCOLO			
Sob n.º	73112	fls.	210
		livro n.º	17
Em,	06	de	junho
			de 2012
Assina Assina			
Responsável			

A Sua Excelência, o Senhor
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de junho de 2012.

Ofício nº 210/2012.
Assunto: Encaminha Leis.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência e demais Edis desse Legislativo Municipal e na oportunidade encaminhar as Leis de n. 645/2012 e 646/2012, datadas de 06 de junho de 2012, que **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** e **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** respectivamente.

Encaminho, pois as Leis em questão haja vista a formalização concernente às promulgações que se verificam.

Respeitosamente,


Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

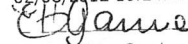
A sua Excelência, o Senhor,
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**
Presidente da Câmara Municipal
Fernão/SP.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0432-2012
Recebido do Executivo 0036-2012

02/06/2012 16:24:30


Edna Huss Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI N.º 646/2012, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0435-2012

Documento Publicado Afixação Nesta Data

02/06/2012 16:26:04

Edna Huss Garcia
Edna Huss Garcia

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS,
PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI.**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

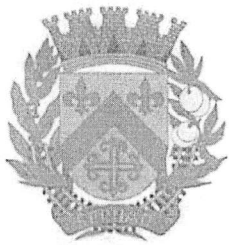
Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2011 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 600/2011 de 01 de Julho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 4º desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 53.522,31 (cinquenta e tres mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02	Poder Executivo	
	Departamento de Obras e Serviços	
02.53	Urbanos	
15.452.0010.2.00XX	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(....) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 53.522,31
	TOTAL	R\$ 53.522,31

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



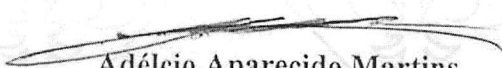
inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 53.522,31 (cinquenta e tres mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), dos seguintes convênios:

2.4.7.99.00.xx – Companhia de Desenvolvimento Hab. e Urbano.....R\$ 53.522,31
Total R\$ 53.522,31

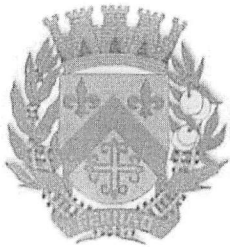
Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de Junho de 2012.


Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2012	2013	2014
Outros Serviços de Terceiros PJ		R\$ 53.522,31	-	-
TOTAL		RS 53.522,31	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições
legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II
do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer
com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento
Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa
criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de Junho de 2012.

Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA